



2023-2024

# Plano de Integridade



# Declaração da Alta Administração

A administração pública está se reorganizando, tanto no Brasil quanto no mundo, por meio de programas e iniciativas voltados à promoção da integridade pública.

Sendo a SUSEP uma autarquia de fundamental importância para o aperfeiçoamento de políticas públicas nacionais com foco na sua missão de estimular o desenvolvimento dos mercados regulados, garantindo a livre concorrência, estabilidade e o respeito ao consumidor, não é possível pensar no seu trabalho sem considerar a integridade.

Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada na atuação ética e no incentivo à participação social, facilitada pela transparência de processos e decisões, fomenta a boa governança, e, ainda, gera confiança nas instituições e fortalece o estado democrático de direito.

A Alta Administração da SUSEP está comprometida com o tema da integridade na Autarquia e reconhece sua responsabilidade em contribuir para a implantação deste Plano de Integridade, promovendo o seu monitoramento junto à Unidade de Gestão de Integridade e propiciando ações que visem o engajamento de todos de forma a tornar esse trabalho perene e integrado à cultura organizacional do Órgão.

**Carlos Roberto Alves de Queiroz**  
**SUPERINTENDENTE DA SUSEP**

# Sumário

---

- 1** SOBRE A SUSEP
- 2** GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
- 3** INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE
- 4** GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE
- 5** AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE
- 6** ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUOS
- 7** PROPOSIÇÕES PARA A MELHORIA FUTURA
- 8** ANEXOS

# Apresentação

A SUSEP, por meio da Resolução SUSEP nº 13, de 2022, fortaleceu o seu Programa de Integridade - PROGRIDE, instituído com o objetivo promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, atos de corrupção e desvios de conduta.

Alinhado à estratégia de governança pública trazida pelo Decreto nº 9.203, de 2017, que traz a integridade como um de seus princípios, o PROGRIDE se apresenta como uma das medidas de suporte à gestão institucional da SUSEP propostas em seu planejamento estratégico, visando o atingimento de sua missão institucional.

O PROGRIDE se apresenta também como uma medida de fortalecimento da cultura de integridade na SUSEP e para ampliar sua efetividade conta com o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - Sipef, instituído pelo Decreto nº 10.756, de 2021, sistema sob coordenação e supervisão da Controladoria-Geral da União (CGU).

A implementação do PROGRIDE se dá por meio de Planos de Integridade, que, como braços executivos do Programa, elencam e organizam as medidas a serem adotadas para dar concretude aos objetivos do programa em determinado lapso temporal.

Todo o corpo funcional foi convidado a participar ativamente do processo de construção do documento, por meio das ações empreendidas pela Unidade de gestão de integridade da SUSEP. Por se tratar de uma construção coletiva, o Programa requer atenção, esforço, cuidado, engajamento e cooperação de todos para que se torne realidade.

Só por meio do engajamento de cada um é possível manter e avançar no papel destacado da SUSEP como uma autarquia bem sucedida no cumprimento de sua missão institucional e na observância à boa conduta, aos princípios, aos valores e ao compromisso corporativo e individual com a integridade.

**Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**  
**Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)**

# 1. SOBRE A SUSEP

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), criada pelo Decreto-lei nº 73, de 1966, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pela regulação e fiscalização dos mercados de seguro e resseguro, previdência complementar aberta e capitalização.

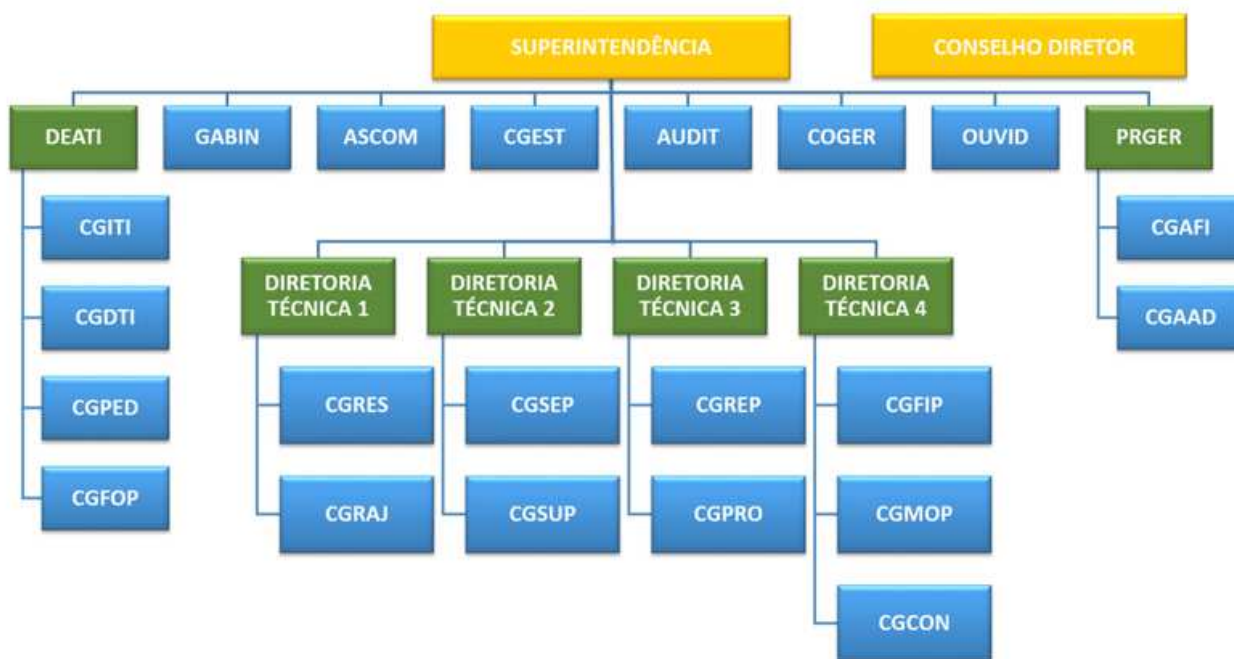
Ao atuar na regulação, supervisão e fomento das operações destes mercados a SUSEP está sempre pautada na proteção dos direitos do consumidor e nos interesses da sociedade de forma geral.

## 1.1. Principais competências da SUSEP

- Promover o desenvolvimento e concorrência dos mercados por ela supervisionados;
- Promover a estabilidade dos mercados por ela supervisionados, assegurando sua expansão e o fortalecimento das entidades que neles operem;
- Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;
- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das sociedades que integram o mercado supervisionado e dos corretores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
- Atuar para proteger a captação de poupança popular efetuada através das operações de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados por ela supervisionados;
- Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização; e
- Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas.

## 1.2. Estrutura Organizacional

A SUSEP é administrada por um Conselho Diretor, composto pelo Superintendente e por quatro Diretores.



**Decreto nº 11.184, de 2022** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da SUSEP

**Resolução CNSP nº 449, de 2022** - Dispõe sobre o Regimento Interno da Susep

**Instrução Normativa SUSEP:** Disciplinam a forma de execução dos serviços no âmbito das Unidades que especificam

- 12, de 2022 - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente
- 13, de 2022 - Departamento de Administração e Tecnologia da Informação - DEATI
- 14, de 2022 - órgãos seccionais
- 15, de 2022 - Diretoria Técnica 1
- 16, de 2022 - Diretoria Técnica 2
- 17, de 2022 - Diretoria Técnica 3
- 18, de 2022 - Diretoria Técnica 4



# 1.3. Cadeia de Valor

Instrumento de gestão que explicita a atuação da SUSEP, mostrando os processos organizacionais necessários para geração de valor para a sociedade.



Ela está organizada em temáticas finalísticas de Normatização dos Mercados, Supervisão dos Mercados, Relacionamento Institucional e uma temática de Estratégia, Gestão e Suporte e apresenta o encadeamento dos macroprocessos organizacionais e os principais valores gerados para a Sociedade.



Em relação à integridade, vale destacar o processo de Gestão da Integridade e da Ética Pública, no âmbito do Macroprocesso Gestão e Controle Institucional, de modo que a estruturação desta gestão por meio de Planos e Programas de Integridade encontram-se alinhados com os valores e objetivos institucionais.

## 1.4. Setor de atuação

*O setor de atuação da SUSEP abrange os mercados de seguro e resseguro, previdência complementar aberta e capitalização, cuja participação no produto interno bruto (PIB) foi de 3,62% em 2022 (\*).*

*(\*) Fonte: SUSEP e Banco Central do Brasil - Bacen*

O setor de atuação da SUSEP caracteriza-se por assumir e gerir uma diversidade de riscos que os agentes econômicos não têm capacidade de suportar individualmente; caracteriza-se também pela proteção face aos riscos de mortalidade, morbidade e longevidade, provendo à sociedade produtos para geração de benefícios de caráter previdenciário.

O mercado supervisionado pela SUSEP torna mais resilientes os setores econômicos que seus produtos protegem, acelera sua retomada após algum infortúnio, reduz pressões sobre os gastos públicos, gera empregos, renda e poupança doméstica. Ajuda na infraestrutura, na estabilidade da economia e no bem-estar da sociedade.

**A INTEGRIDADE reflete transparência e confiança, que, no contexto da boa-fé negocial, são as bases das operações reguladas e supervisionadas pela SUSEP.**

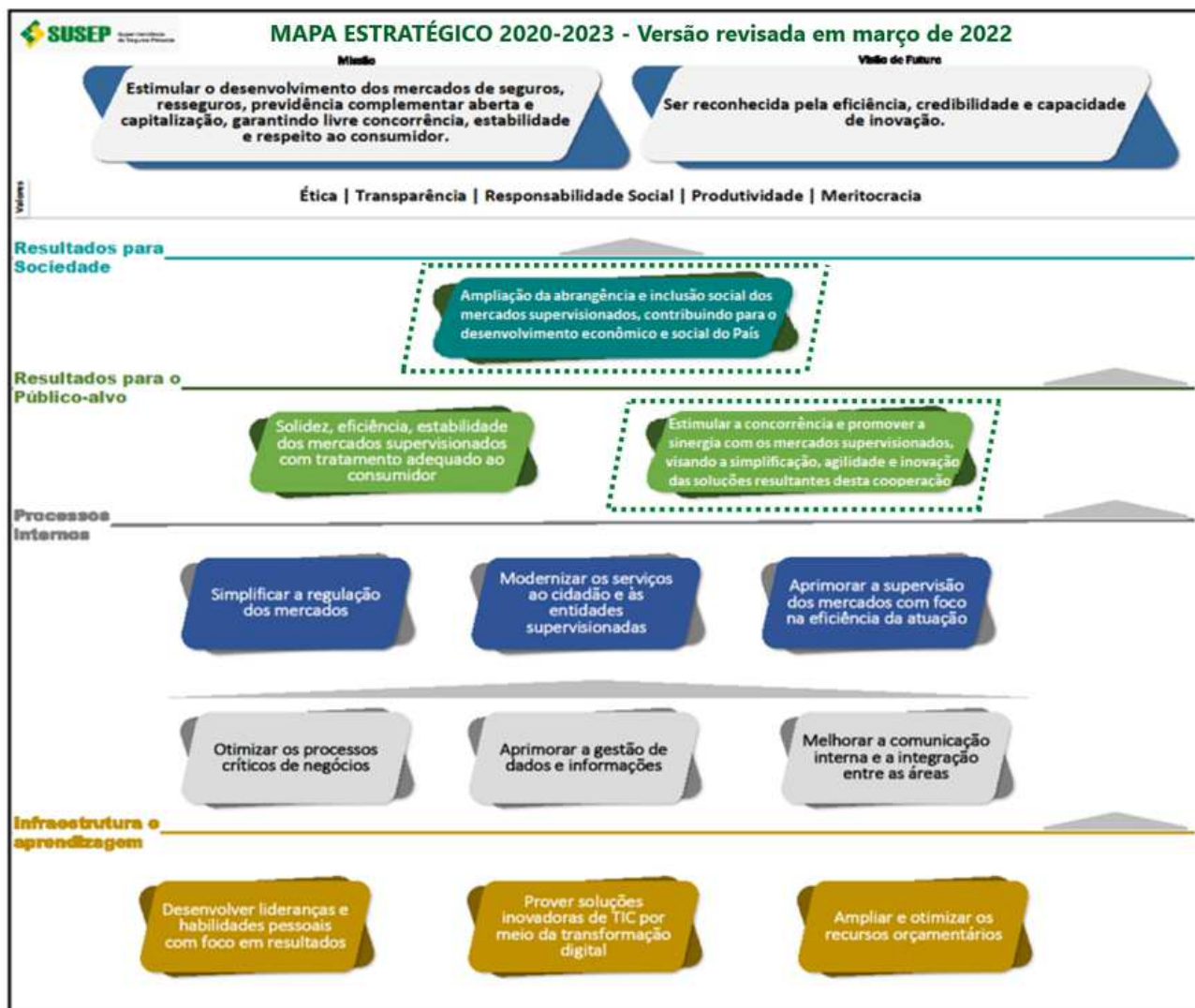
Para uma atuação de excelência, a SUSEP deve estar próxima do seu mercado supervisionado, dando transparência à sociedade e sob a tutela do Governo, de forma a reduzir a assimetria de informação e aperfeiçoar a tomada de decisão.

**Essa interação desejada deve ser realizada sempre com base em uma atuação que proteja e priorize o interesse público.**



## 1.5. Estratégia para o ciclo 2020-2023

Missão, visão, valores institucionais e objetivos estratégicos



O mapa estratégico da SUSEP para o ciclo 2020-2023 evidencia os desafios que a organização terá que superar para concretizar sua missão e visão de futuro, demonstrando o encadeamento lógico e abrangente dos objetivos que irão direcionar o comportamento e o desempenho organizacional no período.

Nele, os principais objetivos da Autarquia estão reunidos e distribuídos nas perspectivas do negócio, que são conectadas entre si numa relação de causa e efeito, possibilitando contar a “história da estratégia”.

## 2. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Um programa de integridade que vise fazer com que a SUSEP não se desvie de seu objetivo de entregar os resultados esperados pela Sociedade de forma adequada, imparcial e eficiente, envolve um conjunto de arranjos institucionais, regulamentações e instrumentos de gestão que permeiam diversas áreas da Autarquia.

A governança do PROGRIDE envolve a coordenação e integração desse arranjos com o apoio das instâncias de integridade da SUSEP:

- Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC);
- Unidade de Gestão de Integridade (UGI);
- Auditoria Interna (AUDIT);
- Comissão de Ética;
- Corregedoria (COGER);
- Coordenação de Cadastro e Benefícios de Pessoal (COCAB);
- Ouvidoria (OUVID); e
- Divisão de Gestão de Riscos Institucionais (DIRIS).



Para garantir o seu aperfeiçoamento contínuo, são diretrizes do PROGRIDE:

- I - comprometimento da alta administração, e o envolvimento de todo o corpo funcional, com a manutenção de um adequado ambiente de integridade, em toda a SUSEP;
- II - colaboração entre as instâncias de integridade e de apoio à governança da SUSEP;
- III - identificação e tratamento dos riscos à integridade no âmbito das unidades organizacionais da SUSEP;
- IV - implementação gradual, e o monitoramento permanente, dos mecanismos de integridade no âmbito das unidades organizacionais da SUSEP; e
- V - sensibilização e a capacitação contínua de todos os colaboradores que atuam nas unidades organizacionais da SUSEP em relação aos mecanismos de integridade.

## 2.1. Principais instrumentos legais internos relativos à integridade

Função de integridade	Unidade / instrumento de integridade
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética; Código de Ética e Conduta
Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	Ouvidoria; Sistema Fala.Br
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Cocab e Comissão de Ética; Sistema SeCI
Tratamento de denúncias	Ouvidoria e Corregedoria; Sistema Fala.Br
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Auditoria Interna; Estatuto da Auditoria Interna da SUSEP
Procedimentos de responsabilização	Corregedoria; Sistema CGU-PAD; Sistema CGU-PJ

### 3. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

*As instâncias de integridade da SUSEP trabalham para fomentar as práticas de integridade, de acordo com suas respectivas responsabilidades.*

#### **Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)**

Criado por meio da Deliberação SUSEP nº 235, de 2020 (alterada pela Resolução SUSEP nº 4, de 2021), o CGRC é um órgão colegiado de natureza deliberativa e tem como objetivo definir diretrizes e estratégias relativas à governança e à gestão de riscos e controles internos, bem como adotar medidas para a sistematização de práticas nessas áreas no âmbito da SUSEP.

Sendo a integridade um dos princípios da Política de Governança aplicáveis à Administração Pública, compete ao CGRC definir as estruturas e mecanismos adequados à sua incorporação e ao fortalecimento da cultura de integridade na SUSEP.

#### **Contato da Secretaria-Executiva:**

**[secon@susep.gov.br](mailto:secon@susep.gov.br)**

#### **Mais informações:**

INTERNET:

<https://www.gov.br/susep/pt-br/documentos-e-publicacoes/reunioes/reunioes-cgrc>

#### **Unidade de Gestão de Integridade (UGI)**

As competências da Unidade de Gestão de Integridade (UGI) previstas no Decreto nº 10.756, de 2021, são exercidas pela Coordenação-geral de Estratégia e Organização (CGEST), conforme aprovado na Resolução SUSEP nº 23, de 2022.

Dentre essas competências, destacam-se a coordenação da estruturação, execução e monitoramento do PROGRIDE; a promoção de orientação e de treinamento aos servidores com relação aos temas atinentes ao PROGRIDE; e a promoção de outras ações relacionadas à implementação do PROGRIDE, em conjunto com as demais unidades da SUSEP.

#### **Contato: [integridade@susep.gov.br](mailto:integridade@susep.gov.br)**

#### **Mais informações:**

INTRANET:

<https://susepcorp.sharepoint.com/sites/Intranet/Site/Pages/Prog.aspx>

## **INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE (cont.)**

### **Auditoria Interna (AUDIT)**

A Auditoria Interna (AUDIT) da SUSEP, unidade sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está estruturada na forma do Decreto nº 11.184, de 2022 e da Resolução CNSP nº 449, de 2022.

A missão da AUDIT é prestar serviços de avaliação e de consultoria, auxiliando o aperfeiçoamento do controle interno na SUSEP; agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos; e contribuindo para o alcance dos objetivos da Autarquia.

**Contato: [audit.rj@susep.gov.br](mailto:audit.rj@susep.gov.br)**

#### **Maiores Informações:**

INTRANET:

<https://susepcorp.sharepoint.com/sites/Intranet/Site/Pages/Auditoria.aspx>

### **Comissão de Ética**

A Comissão de Ética Pública da SUSEP, estruturada nos termos da Deliberação Susep nº 136, de 2009 tem como atribuições orientar a respeito do código de ética profissional do servidor da SUSEP (Resolução SUSEP nº 19, de 2022), atuar como instância consultiva de condutas éticas, apurar denúncias a respeito de condutas que denotem indícios de transgressão a princípio ou norma ética, representar a SUSEP na Rede de Ética do poder Executivo Federal, além de analisar preliminarmente potencial conflito de interesses em consultas ou pedidos de autorização para exercício de atividade privada.

**Contato: [etica.rj@susep.gov.br](mailto:etica.rj@susep.gov.br)**

#### **Mais informações:**

INTRANET:

<https://susepcorp.sharepoint.com/sites/Intranet/Site/Pages/Comiss%C3%A3o-de-%C3%89tica.aspx>

INTERNET:

<https://www.gov.br/susep/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/etica>

## **INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE (cont.)**

### **Corregedoria (COGER)**

A Corregedoria do SUSEP (COGER) é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades disciplinares, de investigação e de correição no âmbito da Autarquia.

Ela tem como foco o fortalecimento do Autarquia, atuando para prevenir irregularidades e responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Além disso, A COGER integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, como unidade setorial e está sob a supervisão administrativa do Superintendente e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União.

**Contato:** [coger.rj@susep.gov.br](mailto:coger.rj@susep.gov.br)

#### **Mais informações:**

INTERNET:

<https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/corregedoria-1>

### **Ouvidoria (OUVID)**

A unidade de Ouvidoria (OUVID) da SUSEP foi instituída a partir da Portaria SUSEP nº 7791, de 2021 e realiza o recebimento e tratamento das manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões elogios e simplifique), bem como promove o tratamento de solicitações de acesso à informação - SIC, ações de transparência ativa, consulta técnica e administração do Atendimento ao Cidadão da Susep por meio da Equipe de Ouvidoria.

Ainda na unidade de OUVIDORIA, são administradas as ações da Autoridade de Monitoramento da LAI e de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da autarquia.

**Contato:** [ouvid@susep.gov.br](mailto:ouvid@susep.gov.br)

#### **Maiores informações:**

INTERNET:

[https://www.gov.br/susep/pt-br/canais\\_atendimento/ouvidoria2](https://www.gov.br/susep/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria2)



## INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE (cont.)

### Divisão de Gestão de Riscos Institucionais (DIRIS)

A DIRIS, instituída pela Instrução Normativa SUSEP nº 12, de 2022, atua no suporte às atividades de gestão de riscos na SUSEP, funcionando como uma 2ª linha (de defesa) da Autarquia, e tem a responsabilidade de promover o monitoramento, orientação, análise e reporte sobre assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos.

No âmbito do PROGRIDE, a DIRIS cuida essencialmente de fomentar, orientar e dar suporte às ações de Gerenciamento de Riscos para a Integridade. Sua atuação se dá na elaboração do rito processual e da tipologia de riscos para a Integridade e no apoio metodológico para a identificação, avaliação e tratamento desses riscos nas unidades da SUSEP.

**Contato:** [diris@susep.gov.br](mailto:diris@susep.gov.br)

### Maiores Informações:

INTRANET:

<https://susepcorp.sharepoint.com/sites/ASusep/SitePages/Gest%C3%A3o-de-Riscos-Institucionais.aspx>

### Coordenação de Cadastro e Benefícios de Pessoal (COCAB):

A Coordenação de Cadastro e Benefícios de Pessoal (COCAB) é responsável pela gestão da plataforma SeCI para a resposta às solicitações dos servidores sobre a existência do conflito de interesses, com o auxílio da Comissão de Ética Pública, conforme o fluxo previsto na Portaria Susep nº 5615, de 2013.

É também a unidade indicada para verificar as situações de nepotismo.

**Contato:** [cocab@susep.gov.br](mailto:cocab@susep.gov.br)

### Mais informações:

INTRANET:

<https://susepcorp.sharepoint.com/sites/minhasusep/SitePages/Gest%C3%A3o-de-Pessoas.aspx>

#### **Unidades Auxiliares:**

**Assessoria de Comunicação (ASCOM)** - auxilia na difusão de informações e conteúdos relativos aos temas de integridade.

**Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEN)** - auxilia no planejamento e execução das ações de capacitação e sensibilização relativos aos temas de integridade.

### 3.1. Canais de comunicação

A SUSEP disponibiliza os canais de comunicação de integridade para os públicos interno e externo.

ASSUNTO	CANAL	RESPONSÁVEL
Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da SUSEP	etica.rj@susep.gov.br	Comissão de Ética
Denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	<u>Sistema Informatizado de Ouvidoria (Fala.BR)</u>	Ouvidoria
Denúncia ou representação de transgressão disciplinar	Sistema Informatizado de Ouvidoria (Fala.BR)	Ouvidoria
	coger.rj@susep.gov.br	COGER
Pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e a atividade privada que deseje desempenhar	<u>Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)</u>	COCAB e Comissão de Ética
Denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Sistema Informatizado de Ouvidoria (Fala.BR)	Ouvidoria
Requerimentos de acesso a informações	<u>Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão junto ao Fala.BR</u>	Ouvidoria
Informações sobre o Programa de Integridade	integridade@susep.gov.br	CGEST (UGI)

# 4. GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE

## *Metodologia aplicada e principais resultados*

Entende-se por riscos para a integridade, aqueles associados a eventos que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos ou de conduta, que venham a comprometer os valores preconizados ou o cumprimento dos objetivos institucionais.

A metodologia de gestão de riscos institucionais da SUSEP está desenhada para gerenciamento de riscos de processos de trabalho, ou seja, com foco em um processo de trabalho específico.

Para a primeira abordagem de gestão dos riscos para a integridade realizada na Autarquia, os riscos foram vistos de forma transversal e institucional, ou seja, considerando o conjunto de processos da SUSEP foram levantados quais riscos para a integridade afetam as chances de a SUSEP atingir seus objetivos e entregar valor para a Sociedade.

Nesse sentido, a realização do trabalho contou com procedimentos de execução das etapas do gerenciamento de riscos alternativos àqueles previstos na metodologia de gestão de riscos, sempre preservando a essência de cada etapa.



**Análise de Contexto** - O objetivo dessa etapa é entender mais a fundo o objeto que será alvo do gerenciamento de riscos e entender o ambiente em que ele está inserido.

Para sua execução, a UGI e as instâncias de integridade olharam para a SUSEP como um todo, buscando insumos no planejamento estratégico, na Cadeia de Valor e no resultado da pesquisa de percepção sobre integridade pública, realizada internamente na SUSEP.

## GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (cont.)

**Identificação dos Riscos** - O Objetivo dessa etapa é, a partir do contexto analisado, identificar os riscos para a integridade a que a SUSEP está exposta.

Para sua execução, tendo a SUSEP participado do levantamento dos riscos para a integridade do, então, Ministério da Economia - ME e valendo-se da premissa de que os riscos para a integridade são semelhantes em toda a Administração Pública, decidiu-se por adotar a lista de riscos para a integridade que consta da Resolução CRTCI/ME nº 13, de 2021(\*).

1. Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas-Organizacionais
2. Assédio no Trabalho
3. Conflito de Interesses
4. Corrupção e Fraude
5. Desvio de Finalidade da Administração Pública - Campanhas Eleitorais
6. Desvio Ético ou de Conduta
7. Desvio ou Acúmulo de Funções
8. Desvio ou Usufruto Indevido de Bens ou Recursos Materiais
9. Nepotismo
10. Preconceito no Trabalho
11. Uso de Posição ou de Poder em Favor de Interesses Indevidos
12. Uso ou Disseminação Indevida de Informações

(\*) Anexo 2

**Análise e Avaliação dos Riscos** - O objetivo desta etapa é promover o entendimento de cada risco e do conjunto de riscos a que a SUSEP está exposta. Enquanto a análise mede e estima, individualmente, cada risco, de forma isolada, a avaliação considera os riscos em conjunto, contribuindo para a determinação daqueles que precisam ser tratados e para a definição de prioridades para esse tratamento.

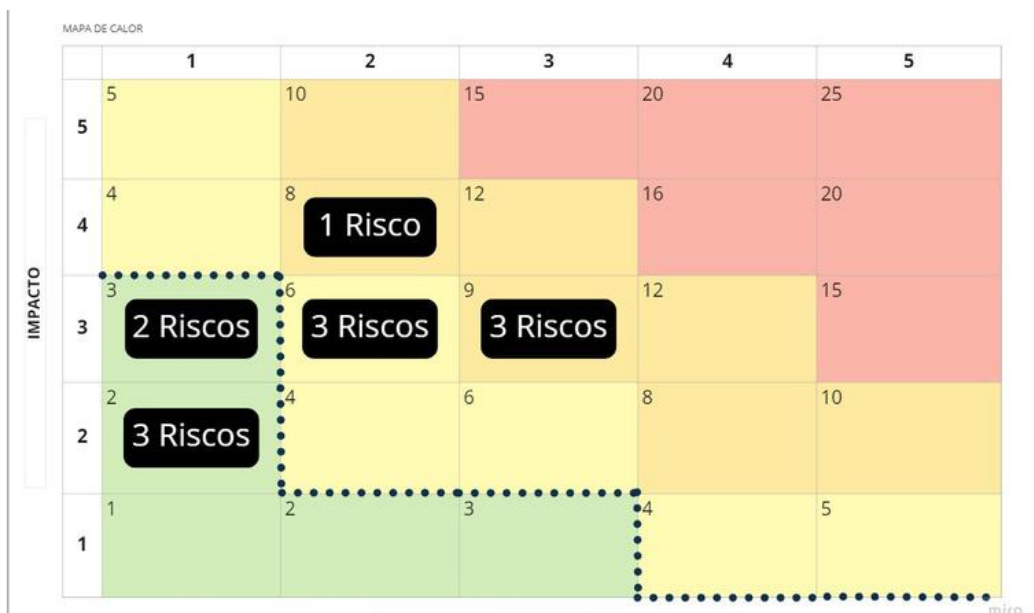
A partir dessa etapa, o processo de gerenciamento dos riscos para a integridade foi realizado de forma coletiva e estruturada e contou com questionários, enviados a todos os servidores e colaboradores, e reuniões com a Alta Administração da Autarquia.

Essa abordagem permitiu contar com o conhecimento único que cada um tem da SUSEP e de seus processos e também minimizar os vieses comportamentais (visão parcial do problema, que gera discrepância entre o julgamento feito e a realidade, e atrapalha a correta identificação, avaliação e priorização dos riscos).

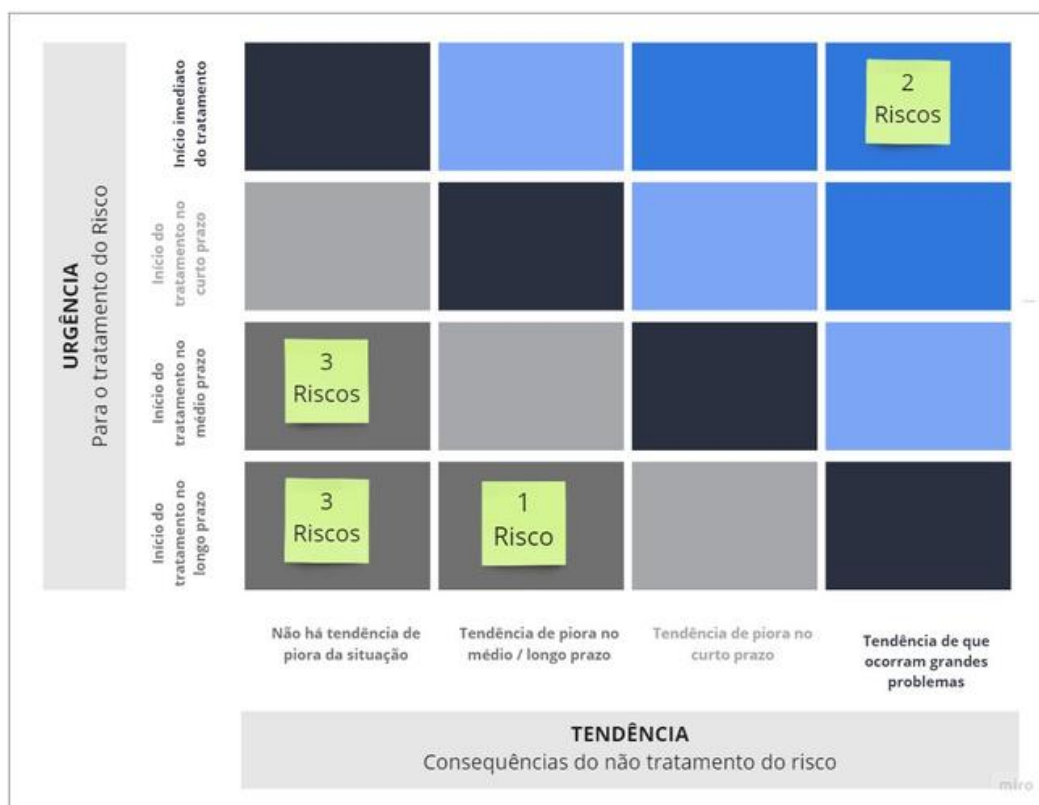
Por outro lado, realizar o gerenciamento de riscos de forma estruturada facilita o processo de promoção da cultura de integridade, uma vez que dá perenidade ao trabalho.

## GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (cont.)

Os riscos para a integridade foram distribuídos de acordo com o mapa de calor abaixo:



Para estabelecer prioridade para o tratamento entre os riscos acima do limite de exposição a riscos definido pela SUSEP (3, para os riscos para a integridade) e que terão preferência na aplicação dos recursos (humanos e/ou materiais), tais riscos foram submetidos a critérios de priorização, que, além do nível de risco residual e do impacto da materialização do risco, observaram urgência e tendência, conforme a matriz abaixo:



## GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (cont.)

**Tratamento dos Riscos** - O objetivo desta etapa é a identificação e seleção de alternativas para responder aos riscos e a elaboração de planos para seu tratamento, observada a atitude frente aos riscos definida pela SUSEP.

Foi elaborado o Plano de Controle de cada risco, definindo:

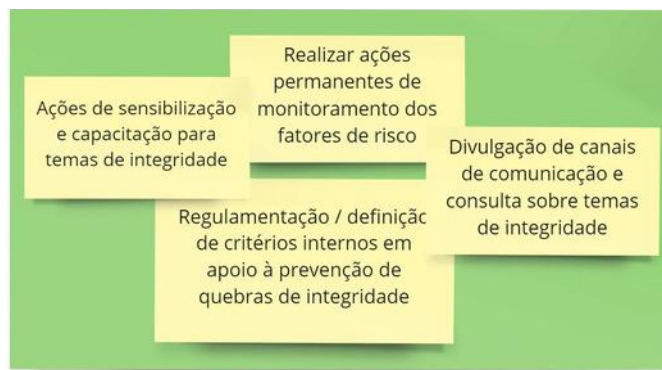
- Controle(s) proposto(s);
- Objetivo do(s) controle(s);
- Descrição da atuação do(s) controle(s);
- Área(s) responsável(is) pela implementação;
- Data prevista de início e de conclusão da implementação do(s) controle(s)

Os controles propostos foram inseridos nas ações para fortalecimento da integridade especificadas neste documento, tendo sido definido, após avaliação das unidades envolvidas na implementação dos controles:

- ✓ a ordem de prioridade em que cada controle deve ser implementado; e
- ✓ o prazo para conclusão da implementação do controle proposto.

As estratégias de gestão do plano de controle dos riscos serão definidas pelas unidades responsáveis pela sua implementação.

Entre as medidas de tratamento estabelecidas pela SUSEP, constam:





## 5. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE

As ações de fortalecimento da integridade são pensadas com o objetivo de desenvolver um ambiente mais íntegro, ético e transparente, fundamentado no respeito mútuo, que fortaleça a atuação de seus agentes em prol do interesse público.

Para defini-las para o biênio 2023-2024, foi realizada, durante o último quadrimestre de 2022, amplo diagnóstico que contou com as etapas de 'levantamento de informações' e 'identificação e avaliação de riscos e medidas de tratamento'.

A etapa de 'identificação e avaliação de riscos e medidas de tratamento' foi descrita na seção anterior deste documento.

Para a etapa de 'levantamento de informações' foram realizadas as seguintes ações:

- 1ª Pesquisa de Percepção de Integridade Pública realizada internamente na SUSEP;
- 2ª rodada de autoavaliação dos controles e maturidade organizacional inerentes a Integridade, no âmbito do PNPC (inserção de informações na plataforma e-prevenção); e
- 3º Ciclo de Avaliação dos Programas de Integridade dos órgãos e entidades abrangidos pelo Decreto nº 10.756, de 2021, realizado pela Controladoria-Geral da União - CGU.

### Perspectivas das Ações

- Ações de melhoria da gestão da integridade;
- Ações de prevenção de riscos para a integridade; e
- Ações de Sensibilização e Capacitação.

## 5.1. Ações de melhoria da gestão da integridade e de prevenção de riscos para a integridade

As ações de melhoria da gestão da integridade e de prevenção de riscos para a integridade constituem um conjunto estruturado de medidas voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Além disso, evidenciam o comprometimento da SUSEP com o desenvolvimento e a melhoria contínua de suas instâncias de integridade.

As ações propostas também podem alcançar os diversos públicos que se relacionam com a SUSEP, pois a integridade institucional não se limita aos domínios internos do Órgão.

Neste item buscou-se reunir:

- propostas das instâncias de integridade para as melhorias de estruturas, fluxos e processos relacionados à integridade; e
- controles propostos para a mitigação dos riscos para a integridade que estão acima do limite de exposição a riscos definido pela SUSEP.

O Quadro da página seguinte apresenta as ações planejadas para 2023-2024, bem como os responsáveis e os prazos definidos para implementação.

Ressalte-se que todas as ações previstas, independentemente de terem sido propostas no âmbito do Plano de Tratamento dos Riscos para a Integridade, contribuem para a mitigação dos riscos que a SUSEP está exposta, na medida em que fortalecem os arranjos institucionais criados para assegurar que não ocorram quebras de integridade.

## 5.2. Ações - melhoria da gestão da integridade / prevenção de riscos para a integridade

AÇÃO	PRINCIPAL UNIDADE RESPONSÁVEL	FONTE	PRAZO
Criar regulamentação interna, no âmbito da Susep, da legislação referente à classificação e acesso a informações	OUVID	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Mar.23 a ago.23
Realizar ações permanentes de gestão de acesso a recursos de TI em função de eventos de ingresso, movimentação e desligamento de pessoas	CGITI	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Mar.23 a ago.23
Avaliar a suficiência dos Canais de comunicação à Ouvidoria / Corregedoria / Comissão de Ética, inclusive para o oferecimento de denúncias anônimas	OUVID / COGER / Comissão de Ética	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Mar.23 a ago.23
Organizar e incluir conteúdo do PROGRIDE no Portal da SUSEP na Internet	UGI	Proposta da UGI para melhoria da transparência ativa	Mar.23 a ago.23
Elaborar e executar iniciativa para reconhecer o engajamento dos servidores com o tema da Integridade	UGI	Proposta da UGI para fortalecer a cultura da integridade	Elaboração - mar.23

## 5.2. Ações - melhoria da gestão da integridade / prevenção de riscos para a integridade (cont.)

AÇÃO	PRINCIPAL UNIDADE RESPONSÁVEL	FONTE	PRAZO
Elaborar material de boas-vindas e termo de ciência dos padrões éticos e de integridade da SUSEP a ser disponibilizado quando da assinatura do Termo de Posse.	CGPED	Autoavaliação dos controles e maturidade organizacional inerentes a Integridade, no âmbito do PNPC	Jul.23 a dez.23
Estabelecer critérios de seleção para ocupação de cargos na SUSEP.	CGPED	Autoavaliação dos controles e maturidade organizacional inerentes a Integridade, no âmbito do PNPC	Ago.23 a dez.23
Realizar campanha dos valores da SUSEP	COGET	Avaliação do Programa de Integridade, realizada pela CGU	Ago.23 a dez.23
Estabelecer regras para definição de processos chave e críticos na SUSEP e seu tratamento quando da tomada de decisão	CGEST	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Set.23 a fev.24
Estabelecer critérios técnicos para nomeação dos membros do Conselho Diretor	CGPED	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Set.23 a fev.24

## 5.2. Ações - melhoria da gestão da integridade / prevenção de riscos para a integridade (cont.)

AÇÃO	PRINCIPAL UNIDADE RESPONSÁVEL	FONTE	PRAZO
Fortalecer decisões colegiadas (em comitês e comissões)	CGEST	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Set.23 a fev.24
Divulgar o canal de consulta prévia sobre conflito de interesses - SeCi	Comissão de Ética	Plano de Tratamento dos riscos para a integridade	Mar.24 a nov.24
Incluir nos Termos de Referência de contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra a previsão de capacitação contínua, de todos os contratados, sobre conduta ética e integridade para seus colaboradores que atendam diretamente à SUSEP.	CGFOP	Autoavaliação dos controles e maturidade organizacional inerentes a Integridade, no âmbito do PNPC	Mar.24 a nov.24

## 5.3. Ações de Sensibilização e Capacitação

O objetivo das ações de sensibilização e capacitação nos temas de integridade é promover, de forma gradual e contínua, o conhecimento dos fundamentos dos temas e a aderência ao Programa de Integridade.

Além disso, pretende-se conscientizar o corpo funcional da SUSEP sobre os efeitos danosos de atos que possam comprometer a credibilidade e reputação da Autarquia.

As ações de sensibilização (palestras; material de divulgação; ...) serão destinadas a todo o público interno, inclusive terceirizados e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios.

Para o biênio 2023-2024, o conjunto de ações será constituído, no mínimo, pelos seguintes eventos / conteúdos:

1. Palestras de sensibilização;
2. Cursos ou oficinas, a distância;
3. Material de divulgação do tema por meio de comunicação eletrônica e campanhas internas;
4. Evento/conteúdo específico para lideranças;
5. Curso/conteúdo específico para servidores que atuam nas instâncias de integridade.

Os eventos / conteúdos serão:

- encaminhados por e-mail e publicados na Intranet, podendo ser divulgados via página institucional, redes sociais ou outros meios indicados pela ASCOM; e
- planejados, desenvolvidos e disponibilizados pelas instâncias de integridade, caso não seja indicado utilizar aqueles promovidos / produzidos por outros órgãos do Poder Executivo .

Quanto aos cursos a distância serão:

- considerados para oferta, primeiramente, aqueles promovidos pela Escola Nacional Administração Pública - ENAP; e
- apresentados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da SUSEP, conforme estabelece o Decreto nº 9.991, de 2019.

O Quadro da página seguinte apresenta os temas de integridade previstos para cada período de implementação.

Ressalte-se que as ações desenvolvidas a partir dos temas de integridade previstos são uma continuidade destacada do plano de controle dos riscos, pois trazem em sua essência orientações que fortalecem a cultura e estimulam o comportamento íntegro de líderes, ocupantes de funções gerenciais e colaboradores.



### 5.3. Ações de Sensibilização e Capacitação (cont.)

#### *Temas das ações de sensibilização e capacitação*

TEMA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Denúncias (recebimento, tratamento, proteção ao denunciante)	UGI, OUVID e COGER	Abril a junho de 2023
Transparência Ativa e Acesso à Informação	UGI e OUVID	julho a setembro de 2023
Gestão de Riscos e Controles	UGI e DIRIS	outubro a dezembro de 2023
Governança e integridade na tomada de decisões	UGI e COGET	janeiro a março de 2024
Conduta Íntegra	UGI e Comissão de Ética	Abril a junho de 2024
Conflito de Interesses	UGI e Comissão de Ética	julho a setembro de 2024
Assédio no Trabalho	UGI e CGPED	outubro a dezembro de 2024

## 6. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO

*Avanços na condução do tema Integridade na SUSEP devem ser monitorados e comunicados, de forma a contribuir com a elevação do nível de maturidade da Autarquia na promoção da integridade pública.*

A **estratégia de monitoramento contínuo** objetiva, a partir do acompanhamento dos resultados e do desempenho das ações propostas no Plano de Integridade, avaliar os resultados alcançados pelo PROGRIDE, além de identificar oportunidades de melhoria da sua qualidade e eficácia.

O escopo do monitoramento contínuo, além das ações de fortalecimento da integridade previstas nesse Plano, inclui a avaliação dos próprios meios de comunicação e reporte utilizados.

A **estratégia de comunicação**, por sua vez, objetiva promover a cultura de integridade que se espera construir, a partir da internalização institucional das discussões sobre a temática, a partir da divulgação dos produtos do monitoramento contínuo realizado e outras ações relacionadas ao PROGRIDE.

Cada ação de monitoramento contínuo ou de comunicação envolve, na sua execução, a busca de informações junto às instâncias de integridade e aos colaboradores da SUSEP, a partir de solicitações específicas, envio de questionários / formulários e/ou coleta de resultados de indicadores.

As reuniões recorrentes das instâncias de integridade da SUSEP servirão como apoio adicional às estratégias de monitoramento contínuo e comunicação.

## 6.1. As estratégias de comunicação e monitoramento contínuo para o biênio 2023-2024 serão:

AÇÃO	MEIO DE DIVULGAÇÃO	PRINCIPAL UNIDADE RESPONSÁVEL	OUTRAS UNIDADES ENVOLVIDAS	PERIODICIDADE
Verificar a implementação das ações previstas neste Plano	Boletim (para todos) / Relato (para o CGRC)	UGI	Instâncias de Integridade	Semestral
Revisar os Riscos para a integridade	Relatório (para o CGRC)	DIRIS	Todas	De acordo com a atitude frente aos riscos
Monitorar o cumprimento de itens de transparência ativa	Relato (para o CGRC)	OUVID	Todas	Anual
Avaliar e revisar o Plano 2023-2024 (*)	Relato (para o CGRC)	UGI	Instâncias de Integridade	Anual
Avaliar o PROGRIDE (*)	Relatório (para o CGRC)	UGI	Instâncias de Integridade	Bianual
Elaborar novo Plano de Integridade	Publicação do Plano de Integridade 2025-2026	UGI	Instâncias de Integridade	Bianual
Divulgar o PROGRIDE e ações relacionadas	Comunicação eletrônica e Intranet	UGI	ASCOM	Sob demanda

(\*) Inserir na avaliação os resultados do Indicador: Percepção sobre Integridade (vide Anexo 3)

## 7. PROPOSIÇÕES PARA A MELHORIA FUTURA

*Propostas coletadas, que ainda não entraram no cronograma de ações, e aguardam momento oportuno para sua implementação.*

- Implantar painel de integridade para acompanhamento do CGRC;
- Realizar auto-avaliação segundo o modelo da OCDE de maturidade em Integridade Pública;
- Elaborar relatórios das instâncias de integridade para avaliação das incidências de cada área e recomendação de ações de fortalecimento;
- Elaborar indicadores de desempenho para monitorar a gestão da integridade;
- Elaborar Ementário de Precedentes, para registro dos casos de quebra de integridade na SUSEP;
- Elaborar material sobre integridade para ser fornecido a todos que ingressarem no quadro na SUSEP;
- Elaborar 'trilha de conhecimento' para o tema da integridade;
- Implementar iniciativas para a expansão do alcance do PROGRIDE para os entes regulados pela SUSEP.



# ANEXOS

ANEXO 1 - Ações já implementadas

ANEXO 2 - Riscos para a Integridade

ANEXO 3 - Indicador de desempenho: Percepção sobre Integridade

# ANEXO 1 - Ações já implementadas

Ações implementadas no âmbito do Plano, válido para o período 2020-2022:

- 1) Criação da unidade de Ouvidoria, prevista no Decreto nº 10.582, de 2020, por meio da Resolução CNSP nº 401, de 2020;
- 2) Formalização do fluxo da verificação das situações de nepotismo, por meio da publicação da Portaria Susep nº 7.815, de 2021;
- 3) Revisão do Plano de Dados Abertos, por solicitação da CGU, o qual passou a contemplar o período de 2021-2023;
- 4) Publicação do currículo resumido dos ocupantes de cargos ou funções desde abril de 2020, passando a utilizar o sistema e-agendas em outubro de 2022 - o cumprimento contínuo desta ação pode ser acompanhado por meio do link: <https://eagendas.cgu.gov.br/>;
- 5) Elaboração do Fluxo de Tratamento de Denúncias a fim de aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e controle do tratamento das denúncias que chegam à SUSEP;
- 6) Revisão do Código de Ética Profissional do Agente Público da Susep, com a publicação da Resolução SUSEP nº 19, de 2022;
- 7) Revisão da norma que regula o acesso a informações no âmbito da Susep foi finalizada com a publicação da Resolução SUSEP nº 21, de 2022;
- 8) Execução das ações de comunicação, com a divulgação interna do Plano de Integridade da SUSEP e do conteúdo sobre integridade do site da CGU, a partir da criação de área destinada ao tema da Integridade na Intranet da SUSEP;
- 9) Levantamento de Riscos para a Integridade e medidas de tratamento.

## ANEXO 1 - Ações já implementadas (cont.)

Adicionalmente às ações previstas no Plano de Integridade 2020-2022, a **SUSEP aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**.



Voltado aos gestores públicos de todo o País, o Programa disponibiliza ferramenta de autoavaliação, orientações e treinamentos para implantação de boas práticas de controle e prevenção à corrupção.

A SUSEP executou ainda, durante o último quadrimestre de 2022:

- 1) **1ª Pesquisa de Percepção de Integridade Pública realizada internamente na SUSEP:** desenvolvida e aplicada ao público interno da SUSEP com o objetivo de coletar dados acerca da percepção dos servidores e colaboradores da SUSEP sobre Integridade Pública. A reaplicação da pesquisa anualmente é uma forma de mensurar a eficácia do PROGRIDE e das ações de disseminação da cultura de integridade.
- 2) **1º ciclo de levantamento e tratamento de riscos para a integridade na SUSEP.**



# ANEXO 2 - Riscos para a Integridade

## Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas-Organizacionais

Eventos de risco para a integridade relacionados a:

- Desconsideração da posição técnica na tomada de decisão;
- Emissão de parecer técnico tendencioso, em desconsideração às evidências constantes em processo;
- Omissão deliberada de informações relevantes em parecer ou instrução técnica encaminhada para tomada de decisão;
- Emissão de pareceres quando houver impedimento ou suspeição;
- Ações de retaliação contra possíveis denunciantes;
- Omissão do servidor em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade; e
- Direcionamento de normas ou de atuação do órgão para fins espúrios.

## Assédio no Trabalho

Eventos de risco para a integridade relacionados a:

- Assédio moral: exposição prolongada e repetitiva do trabalhador a situações humilhantes, constrangedoras e vexatórias que podem provocar danos psicológicos e físicos;
- Assédio sexual: constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

## Conflito de Interesses

Eventos de risco para a integridade relacionados às situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública por meio de:

- Divulgação ou uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;
- Prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
- Exercício, direto ou indireto, de atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, considerando-se, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
- Recebimento de presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e
- Prestação de serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

## **ANEXO 2 - Riscos para a Integridade (cont.)**

### **Corrupção e Fraude**

Eventos de risco para a integridade relacionados aos atos que, comprovadamente, atentem contra patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Indícios de enriquecimento ilícito e/ou lavagem de dinheiro;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Prejuízo ao erário;
- Falsificação de quaisquer informações ou documentos; e
- Fraudes internas de qualquer natureza, especialmente ligadas a compras, contratações e licitações.

### **Desvio de Finalidade da Administração Pública - Campanhas Eleitorais**

Eventos de risco à integridade relacionados às situações que possam afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, como:

- usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
- ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
- nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional.

### **Desvio Ético ou de Conduta**

Eventos de risco para a integridade relacionados a:

- Burla de qualquer natureza da jornada de trabalho ou da carga horária, como: ausências não autorizadas, execução de atividades alheias ao serviço durante o expediente;
- Desleixo;
- Captura ou fornecimento ou uso de senhas de terceiros;
- Engenharia social (refere-se à manipulação psicológica de pessoas para conseguir acesso a informações confidenciais e dados sigilosos); e
- Demais diretrizes previstas no Código de Ética do Servidor Público, com base no Decreto nº 1.171, de 1994.

## **ANEXO 2 - Riscos para a Integridade (cont.)**

### **Desvio ou Acúmulo de Funções**

Eventos de risco para a integridade relacionados à realizações de funções extras ao contrato de trabalho, além das funções que está designado a fazer, com atribuições de complexidade ao cargo que ocupa e sem acréscimo salarial como:

- Desvio de função de estagiários, servidores, terceirizados e contratados; e
- Designação de múltiplas funções críticas a um mesmo servidor.

### **Desvio ou usufruto indevido de bens ou recursos materiais**

Eventos de risco para a integridade relacionados à utilização de bens ou recursos logísticos e materiais em finalidade estranha às necessidades do serviço, como:

- carros, aviões, imóveis, material de escritório, e outros; e
- Peculato - apropriação de bem público cujo acesso ocorreu por meio do cargo que ocupa.

### **Nepotismo**

Eventos de risco à integridade relacionados à pratica de ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, como:

- Contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança, vagas de estágio, prestação de serviços terceirizados e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público; e
- Nepotismo cruzado - troca de favores para nomeações em órgãos distintos.

### **Preconceito no Trabalho**

Eventos de risco para a integridade relacionados a:

- Discriminação em função de raça, gênero, religião, origem, orientação sexual ou qualquer outro tipo de preconceito.

## **ANEXO 2 - Riscos para a Integridade (cont.)**

### **Uso de posição ou de poder em favor de interesses indevidos**

Eventos de risco para a integridade relacionados:

- Concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio;
- Omitir-se do cumprimento de obrigações;
- Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros;
- Direcionamento na seleção de pessoas ou de empresas prestadoras de serviços;
- Influência indevida de interesses não alinhados aos valores preconizados ou aos objetivos institucionais, nas decisões ou procedimentos de órgãos singulares ou colegiados;
- Ingerência em contratações, a fim de obter benefícios próprios ou em favor de terceiros.

### **Uso ou Disseminação Indevida de Informações**

Eventos de risco para a integridade relacionados a:

- Acesso ou concessão de acesso indevido aos dados e informações classificadas;
- Manipulação e alteração de dados e informações para benefício próprio ou de terceiros;
- Violação da segurança da informação;
- Comunicação de notícias falsas;
- Violações à Lei nº 12.527/11 - Acesso à Informação; e
- Violações à Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# ANEXO 3 - Indicador de desempenho: Percepção sobre Integridade

Para aferição do indicador será reaplicada internamente na SUSEP, anualmente, a 'Pesquisa de Percepção de Integridade Pública' que irá coletar dados acerca da percepção dos servidores e colaboradores da SUSEP sobre Integridade Pública com o objetivo de avaliar se a SUSEP está assegurando o conhecimento do Programa de Integridade e suas ações por todos os agentes públicos da Autarquia.

INDICADOR	FINALIDADE DO INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
Taxa de respostas positiva quanto a percepção sobre integridade	Coletar do resultado da pesquisa de percepção interna quanto a percepção dos servidores sobre o tema de Integridade na SUSEP, anualmente, como forma de mensurar a eficácia do PROGRIDE e das ações de disseminação do tema da integridade na SUSEP.	$\begin{aligned} & \text{Média}(\% \text{Respostas Positivas em cada pergunta do grupo } 1) * \text{Peso } 1 \\ & + \\ & \text{Média}(\% \text{Respostas Positivas em cada pergunta do grupo } 2) * \text{Peso } 2 \\ & + \\ & \text{Média}(\% \text{Respostas Positivas em cada pergunta do grupo } 3) * \text{Peso } 3 \end{aligned}$	<p>Grupo 1 = Conhecimento dos arranjos institucionais (Conhecimento)</p> <p>Grupo 2 = Funcionamento dos arranjos institucionais (Habilidade)</p> <p>Grupo 3 = Utilização dos arranjos institucionais (Atitude)</p> <p>Peso 1 = 15% Peso 2 = 35% Peso 3 = 50%</p>

FONTE DE DADOS	DIMENSÃO DO INDICADOR	POLARIDADE	META	PERIODICIDADE DE COLETA	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COLETA
'Pesquisa de Percepção de Integridade Pública'	Resultado	Positiva	Aumentar 10%	Anual	UGI



"Uma sociedade íntegra só é possível por meio do engajamento de cada pessoa e instituição. É dever de todos o compromisso com uma conduta ética em nosso dia a dia."

*Secretário municipal de Governo e Integridade Pública, RJ,  
Marcelo Calero.*

